



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 829 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

"MODIFICA PARCIALMENTE O § 5º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 749, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.981".

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Eleva de 02 para 04 o número de cargos de VIGILANTE constantes do paragrafo 5º, Artigo 2º, da Lei nº 749, de 16/10/81.

Parágrafo Único- Fica conseqüentemente - alterado o Anexo 1, Letra A-CARGOS DE MARREIRA, permanecendo o mesmo nível e Série de Classe.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.983.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Março de 1.983.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

REVOGADA

Lei nº 1.039 de 09 de Julho de 1.987.

Registrada em 20.03.83
do livro próprio nº 15.

8